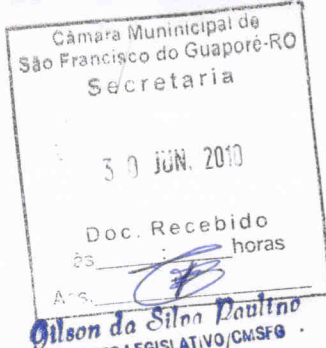




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº607 /2010

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA E DA
OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o auxílio-moradia aos servidores públicos ocupantes do Cargo de Médicos.

Parágrafo Único - O Auxílio consiste no ressarcimento das despesas realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem.

Art. 2º -Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

- I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;
- II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;
- III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município aonde for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos 12 (doze) meses que antecederem a sua nomeação;
- IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3 - O auxílio-moradia não será concedido por prazo superior a 5 (cinco) anos dentro de cada período de 8 (oito) anos, ainda que o servidor mude de cargo ou de Município de exercício do cargo.

Art. 4 - O valor do auxílio-moradia será de até R\$2.000,00(Dois mil reais).

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar elemento despesa e remanejar os valores acima, no orçamento vigente, e regulamentar esta lei, através de decreto municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 28 dias do mês de junho de 2010.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO

28/06/10